



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Reitoria

PORTARIA nº 196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Altera Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -----

§ 1º - O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada temporariamente na Av. Afonso Pena nº 775, Bairro Amambai em Campo Grande (MS), CEP 79005-000, tendo como CNPJ 10.673.078/0001-20. A Reitoria, como órgão da administração central, será instalada de forma definitiva na Rua Ceará nº 972, Bairro Vila Santos Gomes, em Campo Grande (MS), CEP 79004-380, em espaço físico distinto de qualquer dos *campi* que integram o IFMS, nos termos do que preceitua o artigo 11, parágrafo 2º, da Lei nº 11.892, de 29.12.2008.

Art. 2º No artigo 12, que trata da composição do Conselho Superior, ficam excluídas dos incisos VI e VII as expressões “designado(s) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica”.

Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 12, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 -----

§ 1º - Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, serão designados por ato do Reitor.

Art. 4º Fica revogado o inciso V do artigo 34 do Estatuto.

Art. 5º No inciso I do artigo 4º e no artigo 39, onde está escrito “sulmatogrossense” passará a constar “sul-mato-grossense”.